



## CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS

### ATA DA REUNIÃO DO DIA VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

1 Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, 10h05, o Conselho  
2 de Ensino para Graduados reuniu-se em Sessão Ordinária, no auditório do Parque  
3 Tecnológico, sob a presidência Professor João Ramos Torres de Mello Neto. Estavam  
4 presentes à Sessão o Superintendente Geral de Pós-graduação e Pesquisa, Felipe Siqueira  
5 de Souza da Rosa, a Superintendente Acadêmica de Pós-graduação Fernanda Carvalho  
6 de Queiroz Mello; a Superintendente Administrativa, Marilia Moraes Lopes, os Conselheiros  
7 Docentes representantes dos Centros Universitários: Alexandre Guedes Torres (CCMN),  
8 Benjamin Rache Salles (CCMN), Adriana Santarosa Vivacqua (CCMN), Julie de Araujo Pires  
9 (CLA), Ethel Pinheiro Santana (CLA), Juliana Beatriz Almeida de Souza (CFCH), Marta dos  
10 Reis Castilho (CCJE), Joseph David Barroso Vasconcelos de Deus (CCJE), Alex Ferreira  
11 Magalhães (CCJE), Kátia Vergetti Bloch (CCS), José Garcia Abreu Jr. (CCS), Claudia Pinto  
12 Figueiredo (CCS), Verônica Maria Araujo Calado (CT) Marcelo Gomes Miguez (CT), Márcio  
13 de Almeida D'Agosto (CT) e Diego de Holanda Saboya Souza (CT). As Conselheiras  
14 representantes do Fórum de Ciência e Cultura: Eliane Guedes e Cláudia Rodrigues Ferreira  
15 de Carvalho. Os representantes discentes: Natália Silva Trindade e Roberto Guardatti  
16 Gambine Moreira. O representante dos técnicos-administrativos: João Sérgio dos Santos  
17 Assis. Os representantes do Campus Macaé: João Luiz Mendes Wanderley e Leonardo  
18 Maciel Moreira. Iniciou-se com o Inclusão de Ponto de Pauta – Adiamento do Calendário  
19 do Edital ALV/2023 -O presidente da Sessão, João Neto, justificou a urgência da matéria  
20 e submeteu ao Plenário a proposta de inclusão, aprovada por unanimidade. Sem  
21 inscritos, passou-se à **Ordem do dia. 1- Adiamento do Calendário do Edital ALV/2023**.  
22 Em seguida, o Conselheiro Renato Ventura apresentou a exposição de motivos. Informou  
23 que, em nome da CCDP, submetia ao Conselho uma proposta de adiamento do  
24 cronograma do edital ALV/2023, ressaltando que as razões permaneciam as mesmas já  
25 apresentadas anteriormente em sessões passadas. O Conselheiro destacou o acúmulo  
26 excepcional de atividades no âmbito do CEPG, iniciado com as demandas da COTAV e  
27 intensificado com os processos urgentes de análise de APCNs (propostas de criação de  
28 novos cursos de pós-graduação). Mencionou ainda a redução do número de Conselheiros  
29 ativos na Câmara e o aumento expressivo de propostas submetidas, superior ao  
30 quantitativo observado em editais anteriores.**1.1-** Justificou que a proposta de alteração  
31 do calendário possuía caráter “prudente e otimista”: prudente, por considerar as  
32 incertezas relacionadas aos recursos financeiros destinados ao edital; e otimista, por  
33 buscar garantir sua execução ainda dentro do exercício de 2023, encerrando as avaliações  
34 até o final de novembro. **1.2-** Após leitura integral da proposta de cronograma revisado,  
35 o Conselheiro ressaltou que o cumprimento dos prazos dependeria da colaboração de  
36 avaliadores *ad hoc* e informou que enviaria, aos Presidentes de Câmara, sugestões de  
37 nomes para ampliar a capilaridade da indicação desses especialistas. **1.3-** Submetida a  
38 proposta à votação, a Alteração do Calendário do Edital ALV/2023 foi aprovada com uma

39 abstenção. Passou-se **2-Aprovação dos Pareceres das APCNs**; **2.1.** Doutorado Profissional  
40 em Música- O Conselheiro Leonardo Maciel, após autodescrição, realizou a leitura do  
41 parecer da Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Cursos (CAAC) referente à  
42 proposta de criação do Doutorado Profissional em Música, encaminhada pela FAAC.  
43 **2.1.1-**O parecer foi amplamente elogiado pelos presentes e, após apreciação, foi  
44 aprovado por unanimidade. **2.1.2-** Em seguida, a Conselheira Ethel Pinheiro manifestou  
45 agradecimento ao relator e à CAAC, ressaltando o trabalho realizado também pela  
46 Comissão de Legislação e Normas (CLN), responsável pela análise do regulamento do  
47 curso. Enfatizou que, embora todas as propostas tivessem sido avaliadas em sua  
48 integralidade, o foco da CLN é a conformidade normativa. Informou que o regulamento  
49 do Doutorado Profissional em Música (processo nº 23079.225.274/2023-4) foi  
50 amplamente revisado, tendo sido solicitadas diversas correções de forma e ajustes para  
51 garantir legibilidade, coerência temporal e perenidade normativa, evitando menções a  
52 decretos ou portarias suscetíveis de alteração.**2.1.3-** Após leitura do parecer final da CLN,  
53 o documento foi aprovado por unanimidade. **2.1.4-** O Conselheiro João Mendes,  
54 representando a CCDP, apresentou o parecer complementar da Câmara, também  
55 aprovado por unanimidade. **2.2.** Programa de Pós-Graduação em PRODBIO. Na  
56 sequência, o Conselheiro João Sérgio realizou a leitura do parecer da CAAC referente ao  
57 PPG em PRODBIO, igualmente aprovado por unanimidade. **2.2.1-** O Conselheiro Márcio  
58 D'Agosto, relator pela CLN, fez a leitura do parecer, igualmente aprovado por  
59 unanimidade. **2.2.2-** A Conselheira Adriana Vivacqua, relatora pela CCDP, destacou que  
60 esta foi a primeira vez que a Câmara emitiu pareceres sobre APCNs, o que exigiu maior  
61 atenção à composição do corpo docente e à articulação entre as comissões. Agradeceu  
62 a colaboração dos membros e registrou que a CCDP deverá aperfeiçoar a divisão de  
63 responsabilidades analíticas em processos futuros. **2.2.3-** A Superintendente Fernanda  
64 Mello aproveitou o momento para informar o calendário das próximas avaliações dos  
65 APCNs e convidou os Conselheiros a colaborarem com a indicação de novos relatores.  
66 Passou-se à **3- Instrução Normativa sobre Acúmulo de Bolsas**. O Conselheiro Alexandre  
67 Guedes, após saudação e autodescrição, apresentou a proposta de Instrução Normativa  
68 (IN) que estabelece critérios e orientações sobre o acúmulo de bolsas de pós-graduação  
69 na UFRJ, elaborada a partir de recomendações do COPROP e debatida no Grupo de  
70 Trabalho instituído pelo CEPG. **3.1-** O conselheiro Alexandre Guedes destacou que a  
71 versão encaminhada previamente aos Conselheiros havia passado por ajustes redacionais  
72 para garantir objetividade e clareza, preservando o conteúdo essencial. **3.2-**O  
73 Conselheiro José Garcia iniciou o debate manifestando surpresa com a inclusão da  
74 matéria em pauta, ponderando que, antes de se discutir regras normativas, seria  
75 importante refletir sobre os princípios que regem a dedicação dos pós-graduandos.  
76 Ressaltou as dificuldades enfrentadas pelos programas experimentais, especialmente  
77 diante da crise de evasão e da queda na atratividade das bolsas. Observou que o sistema  
78 de pesquisa brasileiro é sustentado pela pós-graduação e alertou para o risco de uma  
79 regulamentação excessivamente restritiva agravar o problema. Apesar de reconhecer o  
80 mérito técnico do texto, defendeu que o Conselho atuasse com prudência institucional e  
81 visão sistêmica. **3.3-** O Conselheiro Renato Ventura, em resposta, reconheceu a  
82 pertinência do alerta, mas enfatizou a urgência prática da matéria, uma vez que a CAPES  
83 havia emitido portaria flexibilizando o acúmulo e as coordenações demandavam  
84 orientação imediata. Ressaltou que a crise na pós-graduação exigia simultaneamente  
85 debate de princípios e agilidade administrativa, sendo a IN uma medida temporária para  
86 evitar insegurança nos programas. **3.4-** O Presidente da Sessão reforçou o caráter  
87 pragmático da deliberação, informando que o tema fora amplamente discutido em fórum  
88 de pró-reitores com a equipe da CAPES. Explicou que a medida federal buscava, entre

89 outros objetivos, aproximar a academia do setor produtivo e regularizar situações  
90 preexistentes em que discentes mantinham vínculos empregatícios, especialmente em  
91 comunidades quilombolas ou setores onde o desligamento não era possível. **3.5-** O  
92 Conselheiro Alexandre Guedes salientou que, embora pontual, o tema possuía dimensão  
93 estrutural e não deveria ser esgotado na IN. Citou precedente recente do CONSUNI sobre  
94 seguridade social e previdência estudantil, defendendo continuidade do debate. **3.6-** O  
95 Conselheiro Márcio D'Agosto complementou explicando que o documento da CAPES se  
96 apoia em diversas normas, algumas específicas por modalidade (como o PROEX), nas  
97 quais permanece a exigência de dedicação exclusiva. Recomendou que os programas  
98 observassem a integração entre documentos orientadores e regulamentadores, evitando  
99 sanções por descumprimento de regras de fomento. **3.7-** A Conselheira Natália Trindade,  
100 representante discente, relatou participação em oficina do PNPG com CAPES e FAPERJ,  
101 onde se discutiu o problema da evasão e da fixação de mestres e doutores. Defendeu a  
102 importância de reconhecer a diversidade de realidades dos programas e de legalizar  
103 práticas já existentes, enfatizando que a IN visava garantir segurança jurídica aos  
104 discentes e coordenadores. **3.8-** O conselheiro Alexandre Guedes questionou se o escopo  
105 deveria restringir-se às bolsas CAPES, e o Presidente da Sessão esclareceu que a norma  
106 federal não abrangia CNPq nem FAPERJ, sendo consenso que a instrução da UFRJ teria  
107 validade apenas onde houvesse regulamentação superior. **3.9-** A Conselheira Ethel  
108 Pinheiro sugeriu que o texto se referisse genericamente a "acúmulo de bolsas de  
109 mestrado, doutorado e pós-doutorado no país, com outras atividades remuneradas  
110 conforme a Portaria CAPES nº 13310", evitando redundâncias. A sugestão foi acolhida, e  
111 o termo "CAPES" foi suprimido do título da IN, conforme acordo coletivo. **3.10-** O  
112 Conselheiro Marcelo Miguez manifestou preocupação com a comprovação de renda e  
113 critérios de vulnerabilidade socioeconômica, previstos nos itens 2 e 3 da Seção II,  
114 argumentando que a checagem poderia ser complexa e burocrática. Propôs simplificar a  
115 redação, indo do item 1 diretamente ao 4, o que gerou intenso debate. **3.11-** A  
116 Conselheira Marta Castilho, membro do GT, explicou que a inclusão desses itens visava  
117 justamente permitir que cada PPG definisse com clareza quais rendimentos seriam  
118 considerados (mensais, per capita ou permanente) e que essa definição era  
119 imprescindível para assegurar objetividade e transparência. **3.12-** A conselheira Ethel  
120 Pinheiro sugeriu reorganizar a redação para enfatizar que a análise inicial deve priorizar  
121 estudantes em situação de vulnerabilidade e de menor rendimento, e que caberia a cada  
122 programa definir critérios e documentos comprobatórios, evitando desigualdades entre  
123 áreas. **3.13-** O Presidente da Sessão manifestou preocupação com a viabilidade  
124 operacional dessas verificações, questionando se os programas teriam apoio técnico,  
125 como assistentes sociais. Diante disso, sugeriu a possibilidade de autodeclaração  
126 temporária. **3.14-** A Conselheira Cláudia Carvalho defendeu que o Conselho  
127 estabelecesse, ao menos, diretrizes mínimas para orientar os coordenadores, inclusive  
128 considerando parâmetros do Plano Nacional de Assistência Social. Reforçou que  
129 vulnerabilidade e renda são conceitos distintos e que a avaliação deve priorizar o contexto  
130 social do discente. **3.14.1-** Após discussões, acordou-se em manter a vulnerabilidade  
131 como critério principal e adotar autodeclaração até que a PR7 disponibilize formulário  
132 específico. **3.15-** A Conselheira Cláudia Figueiredo propôs que se reduzisse a burocracia  
133 com modelo simples de autodeclaração, inspirando-se nos formulários já utilizados pela  
134 FAPERJ. **3.16-** A Conselheira Juliana Beatriz recordou que a Resolução de Ações  
135 Afirmativas do CEPG já previa que a PR2 e a PR7 deveriam elaborar tal formulário, e que  
136 a IN poderia apenas remeter a esse dispositivo, reforçando a responsabilidade  
137 institucional. **3.17-** O Conselheiro Renato Ventura confirmou a informação,  
138 acrescentando que o GT havia deliberado pela mesma solução e recomendou que a

139 redação fosse ajustada para solicitar novamente o apoio da PR7. **3.18-** Diante do  
140 consenso, o Presidente da Sessão propôs a redação final: "Na ausência de formulário  
141 institucional, será aceita autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica, conforme  
142 modelo a ser definido pela PR7", aprovada pelo Plenário. **3.19-** O debate prosseguiu  
143 sobre a inclusão de dispositivos referentes a servidores públicos e docentes da própria  
144 UFRJ. **3.20-** Após debate, a Conselheira Natália Trindade propôs a redação conciliatória:  
145 "Está autorizada a concessão de bolsas a discentes que atuam como servidores(as) ou  
146 que exerçam funções públicas, inclusive na Universidade Federal do Rio de Janeiro, desde  
147 que observadas as condições de elegibilidade previstas nesta Instrução Normativa." A  
148 proposta foi aprovada por unanimidade. **3.21-** O Conselheiro Alexandre Guedes  
149 apresentou a redação do item 4.5, referente à priorização de discentes com menor carga  
150 horária de trabalho. **3.22-** A Conselheira Julie Pires sugeriu que o conceito fosse  
151 objetivamente definido, resultando na redação: "discentes que possuam carga horária  
152 semanal menor ou igual a 30 horas." **3.23-** A Conselheira Cláudia Carvalho manifestou  
153 preocupação com o impacto hierárquico dessa priorização, argumentando que redução  
154 de carga horária não implica maior dedicação, e que servidores com liberação parcial não  
155 deveriam ser prejudicados. **3.24-** Após debate, a Conselheira Juliana Beatriz propôs  
156 substituição por "carga horária de trabalho não conflitante com as atividades  
157 acadêmicas", redação aprovada pelo Plenário. **3.25-** A Conselheira Cláudia Carvalho  
158 destacou a necessidade de incluir menção à redistribuição periódica de bolsas,  
159 esclarecendo que a medida se aplica apenas aos casos de acúmulo e não deveria gerar  
160 insegurança a bolsistas regulares. Sugeriu redação: "As bolsas poderão ser redistribuídas  
161 ou renovadas periodicamente, conforme critérios estabelecidos pelos programas,  
162 resguardadas as prioridades definidas nesta Instrução Normativa." **3.26-** A Conselheira  
163 Natália defendeu que a IN tratasse apenas da manutenção do benefício do acúmulo, sem  
164 interferir na política geral de distribuição, sob pena de invadir competência de uma futura  
165 Resolução específica. Explicou que o termo "manutenção do benefício" dava segurança  
166 ao discente, evitando percepções de instabilidade. **3.26.1-** Após ponderação do  
167 Presidente, acordou-se em manter a redação proposta por Cláudia, com a ressalva de  
168 que sua aplicação se restringe às situações de acúmulo. **3.27-** A Conselheira Cláudia  
169 Carvalho também sugeriu que o CEPG considerasse, em futuras normativas, a inclusão  
170 de critérios de conduta ética e comportamento institucional como fatores de elegibilidade,  
171 ressaltando a importância de vincular a concessão de bolsas à postura acadêmica e à  
172 integridade dos discentes. A sugestão foi registrada para encaminhamento posterior à  
173 PR2. **3.28-** A Conselheira Juliana Beatriz lembrou que a Resolução de Ações Afirmativas  
174 determina que os programas publicizem os critérios de distribuição de bolsas, e sugeriu  
175 que a IN mencionasse explicitamente essa exigência. **3.29-** A Conselheira Ethel Pinheiro  
176 reforçou a importância de editar editais específicos ou seções nos editais de seleção para  
177 tornar públicos os critérios de priorização e acúmulo, de modo a assegurar transparência.  
178 **3.30-** Após debate, foi aprovada a redação final: "Os critérios de elegibilidade e acúmulo  
179 de bolsas deverão ser publicizados em edital específico ou em seção dedicada do edital  
180 de seleção, de acordo com as normativas do CEPG." **3.31-** Após as discussões técnicas  
181 e redacionais, o Presidente da Sessão colocou a Instrução Normativa sobre o Acúmulo  
182 de Bolsas em votação. O texto consolidado, com as alterações acordadas em Plenário, foi  
183 aprovado por unanimidade. Sem mais assuntos a tratar, o Presidente agradeceu a  
184 presença de todos e encerrou a Sessão às 13h. Para constar, eu, Adriene Campelo do  
185 Amaral, Secretária do CEPG, lavrei a ata que, após aprovação, será assinada pela  
186 Presidente da Sessão, Professor João Ramos Torres de Mello Neto, e por mim.

188 Adriene Campelo do Amaral  
189 Secretária

João Ramos Torres de Mello Neto  
Presidente